



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 31/98

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O
IMÓVEL QUE MENCIONA:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAI, nos termos do artigo 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 2590 m2, a ser desmembrada de uma área de maior porção, situado na localidade de Chacaras Pachecos - 8º Distrito deste Município, conforme memorial descritivo anexo ao processo administrativo:

Art. 2º - A área objeto desta desapropriação, destina-se à construção de uma **UNIDADE ESCOLAR.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se, e Cumpra-se.

Itaboraí, 11 de março de 1998.


SÉRGIO ALBERTO SOARES
Prefeito Municipal

